



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### **ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado **TRANSFERENTE**, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Gilberto da Conceição Cezar**, CPF nº 002.418.980-48, RG nº 5088914832, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Das Lebres, nº 81, Quinta da Serra – Canela/RS, CEP: 95.681-056, e, de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE**, doravante denominada **OSC – Organização de Sociedade Civil**, inscrita com CNPJ nº 90.934.449/0001-10, com sede em Canela/RS, na Rua Almirante Barroso, nº 295, ora representada por seu **presidente Sr. Luciano Brasil Perottoni**, CPF nº 685.184.470-20, RG nº 3017316138/SSP/DI RS, domiciliado na Rua do Camboatá, nº 22, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação nº **2025/724**, autorizado pela Lei Municipal nº 4.868, de 10 de maio de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 09/2024, o qual sofreu alterações: Nome do Projeto; Objeto da Parceria, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – Despesa, entre outros, conforme documento aprovado, anexo a este Termo de Aditivo, o qual faz parte integrante do mesmo.

#### **Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 09/2024, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 04 de fevereiro de 2025.

**Prefeito Municipal**  
Administração Pública

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE**  
Organização de Sociedade Civil – OSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

**Procuradoria-Geral do Município**

**Testemunhas:**

Carmen Lúcia De Moraes  
Secretária Municipal de Assistência,  
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

José Carlos Doncatto  
Secretário Municipal da Fazenda  
e Desenvolvimento Econômico

Ismael Viezze  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Gabriele Cavalli Bianchi  
Gestora do Termo de Fomento

Michele Caroline Postal Masotti Teixeira  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Cláudia Bandeira Nunes  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação